

PORTARIA N.º 735-S, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-5M47P,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 84-S, publicada em 05 de fevereiro de 2021, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **SIMONE PEREIRA NUNES**, nº funcional 3547914, vínculo 1, a partir de 02 de janeiro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 969646

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-DHHVX

Pregão Nº: 032/2017

Contrato Nº: 021/2017

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2017 pelo prazo de 06 meses, a contar de 01/12/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 06 meses, é de R\$ 3.277.402,40, considerando as alterações de valores realizadas até o presente termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta inerentes a este Contrato correrão conforme consolidação das dotações orçamentárias contidas no Anexo I deste Termo Aditivo, previstos no Orçamento de 2022.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de novembro de 2022

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 969535

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**Resumo 1º Termo Aditivo do Contrato da Prestação de Serviço N.º 083/2022.**

Objeto: Aditivo de carga horária, sendo aditada em 20 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. **Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Lucas Corrêa de Almeida **Processo:** 2022-894GH

Vitória, 17 de Novembro de 2022

Nelci do Belém Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 969735

ERRATA

No Resumo da Prestação de Serviços N.º 560/2022, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 11.11.2022.

Onde se lê:

Período: 27/10/2022

Leia-se:

Período: 16 a 22/11/2022

Vitória, 17 de Novembro de 2022

Nelci do Belém Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 969737

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**SUBGERÊNCIA FISCAL
REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 021/2022**

Considerando as disposições do art. 812, § 5º, inciso V do RICMS-ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002, fica o contribuinte **CMA TOLEDO CIA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: **10.325.672/0001-20 CIENTIFICADO** do Termo de Encerramento de Fiscalização constante do Plano de Auditoria Fiscal nº 18386/2022, processo administrativo nº 90105125 e **INTIMADO** a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, os créditos tributários lançados nos **Autos de Infração nº 5.125.208-8 e 5.124.188-8**, processos nº 90151879 e 90144252, que tramitam nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Vitória, 17 de novembro de 2022.

CLEYSTANES SOUZA CRUZ**SUBGERENTE FISCAL****REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO**

Protocolo 969236

PORTARIA Nº 97-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16/11/2022, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **JOELMA FREIRE NUNES**, nº funcional 4067991, do cargo em comissão de Subgerente de Infraestrutura, Suprimentos e Logística, Ref. QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de novembro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 969922